DECRETA PONTO FACULTATIVO NA TARDE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a sexta-feira (15/04) da Paixão, é a sexta-feira que ocorre antes do domingo de Páscoa; resolve:

DECRETAR

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, na tarde do dia 14 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.205/99, que institui Ponto Facultativo no Município.

Parágrafo Único: No dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), o horário de expediente iniciará às 07:00 horas até as 13:00 horas.

- **Art. 2º.** A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, durante o respectivo feriadão.
 - **Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de abril de 2022.

MARCIANO RAVENELLO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 06.04.2022.

VIVIANE REDIN MERGEN,

Secretária Municipal da Administração, Planej., Ind., Com. e Turismo.